



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2801.03.2025.IN

O MUNICÍPIO DE TRAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Ceará, CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, através da Secretaria de Educação neste ato representado Sr. Maria Almeida de Castro Braga nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 0004/2024**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2706.03.2024.IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA, Nº 649, ALTO SÃO FRANCISCO DESTE MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL ELISEU ELI BARBOSA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE.

CONTRATADO: GABRIEL SOUTO SILVEIRA

CNPJ/CPF: 080.701.847-36

PREÇO: R\$ 84.00,00 (oitenta mil reais)

ORÇAMENTO:

SECRETARIA	DOTAÇÕES	ELEMENTO DESP	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0502 12 365 0017 2.028	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	1500100100/ 1540000000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Com a reforma e ampliação da EMEF Prof. Eliseu Eli Barbosa faz-se necessário a locação de imóvel com espaços físicos para acomodar alunos, professores e atividades pedagógicas, fazendo-se imprescindível dispor de um local adequado para que atenda as condições mínimas de funcionalidade, segurança e conforto da comunidade escolar.

Um imóvel com estrutura composta por sala ampla para funcionar a recepção, 1 (uma) cozinha ampla, 16 (dezesesseis) salas, 8 (oito) banheiros, varanda e espaço livre coberto apresenta-se como uma solução viável para funcionamento dos espaços administrativos da Unidade Escolar das turmas de 4º, 5º e 6º ano. Além de oferecer ambientes adequados para a adaptação do horário escolar, localizado a aproximadamente 400 metros do prédio da escola, a fim de garantir fácil acesso para alunos, professores e demais servidores da instituição.

Ademais, o imóvel de ser cercado por muro, em bom estado de conservação e sem necessidade de adequação.

O imóvel deve apresentar uma estrutura compatível com as necessidades da instituição, possibilitando a criação



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO**



de salas para atividades pedagógicas, espaço para alimentação e áreas livres que possam ser utilizadas para recreação e projetos educativos.

O imóvel deve estar em bom estado de conservação e ser cercado de muro trazendo segurança aos alunos e profissionais da educação, com localização estratégica dentro da comunidade de Munguba, que fique a aproximadamente 100 metros da escola, contribuindo assim para o fácil acesso dos alunos e das famílias, fortalecendo o vínculo com a comunidade e facilitando as atividades pedagógicas desenvolvidas na instituição.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIR (CE) em 30 de Janeiro de 2025


MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretário de Educação